

LISTAGEM CLASSIFICATÓRIA

PROCESSO SEI nº: 6024.2025/0021904-0

SAS - Vila Prudente

EDITAL nº: 001/SMADS/2026

TIPOLOGIA DO SERVIÇO: Centro de Acolhida às Pessoas em Situação de Rua

Modalidade: Centro de Acolhida Especial para Mulheres – CAE Mulheres

Capacidade: 100 vagas

Parecer Conclusivo Plano de Trabalho

Tipologia: Centro de Acolhida às Pessoas em Situação de Rua

Modalidade: Centro de Acolhida Especial para Mulheres – CAE Mulheres

Capacidade: 100 vagas

Público-alvo: Mulheres em situação de rua, acima de 18 anos, acompanhadas ou não de filhos.

Edital: 001/SMADS/2026

Processo: 6024.2025/0021904-0

A sessão pública do Edital: 001/SMADS/2026 foi realizada em 24/02/2026. A comissão de seleção recebeu 02 propostas. Após análise dos planos de trabalho, apontamos:

OSC – Centro de Acolhida de Referência e Desenvolvimento Comunitário “Correia”

A OSC apresenta sua identificação e a tipologia do serviço conforme previsto no edital, destacando que o serviço será instalado no distrito de Vila Prudente, sendo de abrangência Regional, com capacidade para 100 vagas.

Na Descrição da Realidade e Objeto da Parceria transcreve a caracterização do serviço, conforme portaria 46/SMADS/2010 e destaca que tomará como base para execução do serviço o referido documento, bem como, a Portaria 37/SMADS/2021 que introduz alterações no Anexo I da Portaria nº 46/SMADS/2010 referentes aos serviços socioassistenciais voltados para pessoas em situação de rua.

Traz como base para as reflexões apresentadas a Política Nacional para a Inclusão Social para População em Situação de Rua; Dados do Censo da População em Situação de Rua (2021); Decreto nº 7.053, de 23 de dezembro de 2009 que institui a Política Nacional para a População em Situação de Rua no Brasil.

Discorre que o trabalho desenvolvido “deve orientar-se por uma perspectiva crítica dessa realidade, buscando a construção de estratégias e alternativas para atender as complexas demandas das pessoas em situação de rua e o enfrentamento de situações de risco pessoal e social...”.

Apresenta dados demográficos da subprefeitura de Vila Prudente e conhecimento da necessidade de serviços para população em situação de rua, no território, com base no Censo realizado em 2021.

Demonstra compreender que a situação de rua, de pessoas, é uma expressão da questão social nas sociedades capitalista, destacando que esse fenômeno vem sendo naturalizado na nossa sociedade, e que se agravou pós pandemia do coronavírus. Enfatiza as situações que atravessam diretamente a vida da população e contribui para que essas fiquem desprotegidas, citando: desemprego, uso de substâncias psíquicas, enchentes, incêndios, condições de saúde mental entre, outros fatores.

Faz um recorte da questão de gênero, considerando a especificidade do serviço, apontando a necessidade de considerar que: “O fator de ser mulher em situação de rua remete a um olhar

peculiar, pois historicamente a mulher é percebida de forma diferenciada do homem, tendo como contraponto a desvalorização de suas adversidades...". Reconhece, também, a importância do serviço priorizar a construção de um novo projeto de vida para as atendidas. Na descrição das metas a serem atingidas e quais os parâmetros para aferição do seu cumprimento, transcrevem exatamente como apresentado no anexo II da IN02/SMADS/2024. No item forma de verificação do cumprimento das metas, a OSC diz que terá como norte o plano de trabalho, as normativas e portarias estabelecidas pela Pasta detalhando as dimensões: Estrutura Física e Administrativa; Serviços, Processos ou Atividades; Produtos ou Resultados e Recursos Humanos; dessa forma, indicam que utilizarão de forma adequada cômodos e mobiliários, com garantia de materiais socioeducativos e pedagógicos. Realizarão elaboração e atualização de relatórios e prontuários e demais instrumentais pertinentes a execução do serviço. Na elaboração do cardápio indicam que vão seguir os termos do manual prático de alimentação da SMADS, garantindo a participação das usuárias na elaboração. Garantem a realização de pesquisa de satisfação com as usuárias e seguirão o Plano de Ação Semestral. Realizarão capacitações para todos os trabalhadores da equipe e suas participações nas atividades relacionadas à temática em espaços externos. O quadro de RH seguirá as orientações da SMADS.

Sobre o detalhamento da proposta, item 6, apresenta a caracterização do serviço objetivos e objetivos específicos, público alvo, conforme previsto na Portaria 46/SMADS/2010. Referente ao imóvel apresenta que será executado em espaço próprio municipal, disponibilizado pela SMADS, conforme edital. Informa que irá garantir espaço acolhedor com privacidade e condições físicas adequadas, matérias socioeducativos de qualidade e todos os materiais necessários para execução do serviço. A OSC não apresenta quantidade dos itens que comporão as instalações físicas.

No detalhamento da Vinculação da Ação com as Orientações do Plano Municipal de Assistência Social e diretrizes nacionais, demonstra conhecimento das legislações pertinentes a política de Assistência Social, se comprometendo a garantir o caráter público das atividades executadas. Discorre sobre a proteção social do Sistema Único de Assistência Social - SUAS de forma objetiva e a previsão da articulação entre serviços e benefícios. Sobre o trabalho a ser desenvolvido focará "no desenvolvimento de potencialidades, autonomia, sociabilidade e fortalecimento de vínculos familiares e comunitários" (p.21). Apresenta a forma de acesso dos usuários conforme Portaria 46/SMADS/2010.

No item: Metodologia a ser desenvolvida na acolhida e no trabalho social de modo a evidenciar as estratégias de atuação para alcance das metas indica que realizará acolhida qualificada, elaboração de metas com o objetivo de fortalecer potencialidades e que o trabalho priorizará o atendimento em rede com vistas a autonomia das usuárias, incentivando à participação nos processos decisórios.

Quanto as provisões institucionais, físicas e materiais; trabalho social, trabalho socioeducativo e aquisições dos usuários, transcrevem o texto conforme Portaria 46/SMADS/2010. Apresentam, também, quadro com a descrição das atividades planejadas.

Referente ao item: Forma de monitoramento e avaliação dos resultados destaca que avaliará os processos de trabalho apresentando modificações/adequações sempre que necessário, considerando a avaliação das usuárias do serviço, pela pesquisa de satisfação, o registro das atividades e das presenças das participantes,

Sobre a Demonstração de metodologia do trabalho social com famílias: Afirmam a política de assistência social como direito de cidadania, reconhecendo as famílias atendidas como sujeitos de direito e a necessidade de conhecer as expressões da questão social, no território. Enfatizam a importância de considera a participação das famílias no planejamento das atividades.

Quanto a demonstração de conhecimento e capacidade de articulação com serviços da rede socioassistencial local e políticas setoriais, no âmbito territorial informa que manterá contínua relação com o CREAS na articulação com a rede socioassistencial e intersetorial.

Na Especificação do quadro de recursos humanos apresentam conforme previsto na planilha referência para tipologia, constando, carga horária, formação e atribuições das/os trabalhadoras/es.

Não há previsão de horas técnicas para essa tipologia.

A OSC apresenta os indicadores de avaliação de acordo com o previsto na legislação. Não faz previsão de valores em espécie. Solicita verba de implantação no valor do repasse. Não apresenta contrapartidas em bens, serviços ou recursos financeiros.

A soma das despesas apresentada na PRD diverge do valor total previsto para o repasse conforme planilha referencial de SMADS.

CONCLUI-SE que o Plano de Trabalho da Organização da Sociedade Civil Centro de Referência e de Desenvolvimento Comunitário “Correa” apresenta erros formais, que não afetam as metas e os resultados, devendo apresentar novo – Plano de Aplicação dos Recursos da Parceria (PRD, que é passível de adequação (conforme Art. 43 da IN 02/SMADS/2024, a proposta está CLASSIFICADA.

Organização Social – OSC: Instituto Social Dalva Rangel

A OSC apresenta sua identificação e a tipologia do serviço conforme previsto no edital, destacando que o serviço será instalado no distrito de Vila Prudente/São Lucas, sendo de abrangência Regional, com capacidade para 100 vagas, com imóvel próprio, municipal, disponibilizado por SMADS e concessionárias pagas diretamente por SMADS.

Na Descrição da Realidade e Objeto da Parceria transcreve na íntegra o texto do estudo de vulnerabilidade, elaborado e, encartado no processo do chamamento público, por COVS. Quanto ao conhecimento das características do serviço, transcreve trechos da Portaria 46/SMADS/2010 e citam dados dos censos realizados sobre a população em situação de rua, na cidade de São Paulo. Nota -se que embora os textos copiados são basilares para a tipologia do serviço, a OSC não apresenta reflexões próprias sobre a temática. Apresenta ainda como metas, o que é previsto na Portaria 46/SMADS/2010 como: provisões institucionais, trabalho social e aquisição dos usuários.

Na descrição das metas a serem atingidas e quais os parâmetros para aferição do seu cumprimento, transcrevem exatamente como apresentado no anexo II da IN02/SMADS/2024.

No item forma de verificação do cumprimento das metas, a OSC não aponta, no texto, as dimensões previstas correlacionadas com as ações e procedimentos que serão desenvolvidas. Não se localiza informações sobre a forma de verificação da estrutura física e administrativa; cardápio; mecanismos de satisfação dos usuários e de canais de participação dos usuários no Plano de Ação; Dimensão Recursos Humanos: Capacitação, o que compromete a possibilidade do acompanhamento/avalição que deve ser realizado pelo Gestor de Parceria

Sobre o detalhamento da proposta, item 6, apresenta: público alvo, objetivos e objetivos específicos conforme previsto na Portaria 46/SMADS/2010. Sobre as informações das instalações a serem utilizadas transcrevem conforme o texto da portaria 46/SMADS/2010, porém, não apresentam a quantidade dos itens. A OSC apresenta, ainda, o texto da portaria 46/SMADS/2010 sobre trabalho social, trabalho socioeducativo, aquisições dos usuários. Informa que a tipologia do serviço está relacionada as normativas e ao respeito a diversidade.

No Item 6.3: A OSC demonstra conhecimento sobre as legislações da política social de Assistência Social, citando: Política Nacional de Assistência Social – (PNAS,2004); Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais- (TNSS, 2009 e Portaria 46/SMADS/2010. Cita, também, legislações específicas como Política Nacional Para a População em Situação de Rua (PNPSR); Lei Maria da Penha;

Aponta que: “a proteção social garante, dentre outras, as seguranças de sobrevivência (rendimento e autonomia). Acolhida e convívio e vivência familiar”. A OSC coloca acolhida e convívio e vivência familiar como uma única segurança. Sobre a segurança de renda não apresenta detalhamento.

Enfatiza a importância do trabalho em rede; a necessidade de conhecer o território; respeito a diversidade, participação, desenvolvimento e autonomia, garantir e consolidar direitos.

Informa que será elaborado Plano de Ação pela equipe do serviço, com a SAS/CRAS/CREAS e usuários, objetivando o “planejamento e conjunto no que se refere as ações comuns.

Na forma de acesso ao serviço, apresentam conforme previsto na Portaria 46/SMADS/2010.

Sobre a metodologia a ser desenvolvida na acolhida e no trabalho social de modo a evidenciar as estratégias de atuação para alcance das metas, informa que tomará como subsídio as normativas legais pertinente a política de assistência social. Buscará compreender as situações vivenciadas pelas mulheres, ofertando o atendimento de necessidades imediatas “(alimentação, higiene, moradia temporária), mas também às necessidades de médio e longo prazo relacionados a saúde física e mental, a educação, ao trabalho e a renda, à moradia definitiva, fortalecimento de vínculos e ao acesso a direitos”. Apresenta a importância da articulação com a rede intersetorial; reconhecimento da realidade do território; participação e protagonismo das usuárias nos processos de trabalho; considerar o racismo estrutural e a desigualdade de gênero para o planejamento das ações; colaborar com informações para a consolidação da Vigilância Socioassistencial;

Apresenta, ainda, como etapas de metodologia: acolhida inicial; instrumentos de registro; elaboração do PIA; Encaminhamentos; Atividades Socioeducativas e de Convivência; Preparação para o Desacolhimento; Articulação em Rede atendendo sempre ao disposto nas legislações da Pasta.

Enfatiza que o alcance das metas dependerá do apoio da SMADS, do compromisso das usuárias, das condições estruturais da política de assistência social, não ficando evidente à quais metas se referem ou se a informação está relacionada a execução do plano de trabalho apresentado, em caso de não alcançar as metas propostas.

No item Forma de Monitoramento e Avaliação dos Resultados, relata que o atendimento ofertado será analisado buscando conhecer as necessidades de ajustes e destacando a efetividade das ações, aprimorando constantemente o trabalho executado pelo serviço. Serão considerados não só dados quantitativos, mas, também, dados qualitativos, considerando a satisfação das usuárias e a mudança de realidade em suas vidas. Serão monitorados os números de mulheres e crianças acolhidas, o cumprimento do estabelecido para acolhida inicial, número e frequência de atendimentos individuais e em grupo, número e motivos de desligamento, monitoramento ao acesso à serviços, benefícios e documentos. Serão realizadas reuniões técnicas semanais e mensais com elaboração de relatórios sobre os achados no processo garantindo o registro das informações. Afirma que a metodologia de trabalho será revista sempre que identificada a necessidade de adequação.

Quanto ao item: Demonstração de metodologia do trabalho social com famílias informa que terá como base as normativas pertinente a política de Assistência Social. Caracteriza novamente a tipologia do serviço e informa que o trabalho desenvolvido de forma cuidadosa, com centralidade na família destacando a importância do fortalecimento de vínculos. Como metodologia apontam: respeito a trajetória de vida, centralidade da autonomia e do protagonismo da mulher, avaliação permanente do risco e segurança, reconhecimento da diversidade.

No item: Demonstração de conhecimento e capacidade de articulação com serviços da rede socioassistencial local e políticas públicas setoriais, no âmbito, territorial apresenta dados sobre o Distrito de São Lucas, reconhecem a necessidade do trabalho em rede e articulado com SAS/CRAS/CREAS e demais políticas sociais, bem como, como o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e Adolescentes – (SGDCA).

Na Especificação do quadro de recursos humanos apresentam conforme previsto na planilha referência para tipologia, com carga horária, formação e atribuições.

Não há previsão de horas técnicas para essa tipologia.

A OSC apresenta os indicadores de avaliação de acordo com o previsto na legislação e a PRD conforme planilha referencial de SMADS.

CONCLUI-SE que o Plano de Trabalho da Organização da Sociedade Civil Dalva Rangel para além de apresentar erros formais, não contempla todas as exigências estabelecidas no edital e nas normas da PASTA, e, por seu conteúdo não ser passível de adequação, a proposta está DESCLASSIFICADA.

Tendo em vista que para o edital acima descrito, recebemos 02 (duas) propostas, conforme listagem a seguir, concluímos pelo seguinte resultado:

Listagem da(a) proposta(s) recebida(s) e grau de adequação:

PROPOSTAS RECEBIDAS	CNPJ	NOME DA OSC	SITUAÇÃO
1	07.396.491.0001/80	CRDC - Centro de Referência e Desenvolvimento Comunitário "Correia"	CLASSIFICADA
2	16.651.882/0001-95	Instituto Dalva Rangel	DESCLASSIFICADA

II - Considerando que a análise da(s) proposta(s) resultou em uma única CLASSIFICADA, fica a mesma considerada apta para celebrar a parceria neste estágio do certame.

São Paulo, 10 de março de 2026

Titular (Presidente) da Comissão de Seleção:

Priscila Monteiro

RF:787360-3

gov.br

Documento assinado digitalmente

PRISCILA MONTEIRO

Data: 10/03/2026 12:01:49-0300

Verifique em <https://validar.itb.gov.br>

Titular da Comissão de Seleção:

Fabiola Ivana Valente de Souza

RF: 690.296-1

Fabiola I. Valente de Souza

RF 690.296.1

SMADS/ERAS VP II

CPF: 42318

Titular da Comissão de Seleção:

Genalucia de Oliveira Carvalho Silva

RF: 927.222-4

gov.br

Documento assinado digitalmente

GENALUCIA DE OLIVEIRA CARVALHO SILVA

Data: 10/03/2026 12:29:06-0300

Verifique em <https://validar.itb.gov.br>